



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE DIREITO
COORDENAÇÃO-GERAL DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 492/2025 AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

A Coordenação-Geral dos Cursos de Especialização da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, torna público o presente Edital Complementar 492/2025 retificando o item 3.2 e 3.2.2 do **EDITAL 491/2025 (SEI nº 5719060)**, bem como adicionando os itens 3.2.5 a 3.2.8:

3.2. Serão oferecidas 67 vagas, assim distribuídas:

- a) 07 (sete) vagas para os servidores técnico-administrativos e professores, bacharéis em Direito, da UFG, conforme o disposto no art. 55, parágrafo único, da Resolução nº 1.630/2019;
- b) 01 (uma) vaga para Grupos Minorizados (GMs), inscritos na OAB-GO, nos termos da Resolução CONSUNI nº 07R/2015, atualizada pela Resolução CONSUNI nº 198/2023; e
- c) 59 (cinquenta e nove) vagas para os advogados inscritos na OAB-GO.

3.2.2. Caso as vagas reservadas para os servidores da UFG não sejam preenchidas, elas serão automaticamente realocadas para a oferta de vagas a Grupos Minorizados (GMs) e, caso estas não sejam também preenchidas, realocadas para a oferta de vagas suplementares de ampla concorrência.

3.2.5. O procedimento de preenchimento das vagas para Grupos Minorizados (GMs) seguirá o previsto na Resolução CONSUNI nº 07R/2015, atualizada pela Resolução CONSUNI nº 198/2023.

3.2.6. Fica garantido o mínimo uma (01) vaga, sem ônus, reservada para candidatos(as) pertencentes aos Grupos Minorizados (GMs), nos termos da Resolução supracitada, atendidos os critérios de aprovação e classificação deste Edital.

3.2.7. Aqueles/as que se enquadrarem como Grupos Minorizados (GMs) poderão fazer a inscrição para concorrer às vagas disponibilizadas pelo seguinte formulário: <https://forms.gle/oyGVq29LEvzMkBGNA> até o dia 15/10/2025 (até às 23:59 h).

3.2.8. Aqueles/as que se inscreveram como PCD's nos termos da redação original do edital serão automaticamente classificados como pertencentes a Grupos Minorizados (GMs), seguindo para estes e todos/as inscritos/as os critérios de classificação deste edital, bem como as normas da Resolução CONSUNI nº 07R/2015.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Goiânia, 13 de outubro de 2025.

Prof. Dr. Eduardo Gonçalves Rocha - Coordenador Geral da Especializações

Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - Diretor da Faculdade de Direito da UFG